

Relatório e Contas Semestral '23

BFA PRIVATE V



**BFA**  
GESTÃO DE ACTIVOS

## **ÍNDICE**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO**

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Dados da Entidade e Auditor Externo
- 1.2. Valorimetria e Unidades de Participação
- 1.3. Riscos Associados
- 1.4. Actividade e Desempenho

#### 2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E DE MERCADO

- 2.1. Panorama Internacional
- 2.2. Panorama Nacional
- 2.3. O Mercado de Capitais

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS**

- 1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- 2. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
- 3. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

01

RELATÓRIO DE GESTÃO

*Handwritten signature and initials*

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Dados do Fundo e Auditor Externo

O Fundo tem a denominação de BFA PRIVATE V - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado “FEIVMF”, adiante designado por “Fundo”. O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais “CMC” aos 15 de Maio de 2023, tendo sido atribuído o número de registo 002/DSOIC-FEIVMF/CMC/2023 e com capital social de 15.000.000.000,00 (Quinze mil milhões de kwanzas) repartido por 15.000.000 (Quinze milhões) de unidades de participação “UP” cada uma com o valor nominal de Kz 1.000.

A duração do Fundo vai até o dia 02 de Dezembro de 2024 a contar da data da sua constituição que foi a 31 de Maio de 2023. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 18 a 30 de Maio de 2023. Neste período, foram subscritas a totalidade das unidades de participação emitidas pelo fundo e colocadas a disposições de todos investidores com apetências ao produto.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

#### **A Entidade responsável pela gestão**

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

#### **Entidade responsável pela guarda do Fundo “Depositário”**

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

#### **Entidade responsável pela auditoria independente**

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de Kz 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017.

#### **Objectivo e Política de Investimento do Fundo**

- a) O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional;
- b) A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.
- c) A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:
  - i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
  - ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
  - iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).
- d) O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.
- e) Não existem limites de distribuição dos activos;
- f) O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado Angolano;
- g) O Fundo pretende ser de subscrição pública;
- h) Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos

pelos seus activos financeiros.

## 1.2. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

- i) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
- ii) O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou penderes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.



A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em [www.bfa.ao](http://www.bfa.ao).

### 1.3. Riscos Associados

- a) O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;
- c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:
- d) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e
- e) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

### 1.4. Actividade e Desempenho

Da data de constituição do Fundo até 30 de Junho de 2023, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 99.7% do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 30 de Junho 2023, o valor líquido global do Fundo ascendia a 15.140.079.269,49 kwanzas, repartidos por 15.000.000 unidades de participação, detidas por 74 participantes. Nos últimos seis meses, o fundo teve uma rendibilidade acumulada de 0,93%, uma rentabilidade anualizada de 11,36%, e uma volatilidade de 0,62% (classe de risco 1).

Composição da carteira a 30 de Junho de 2023:

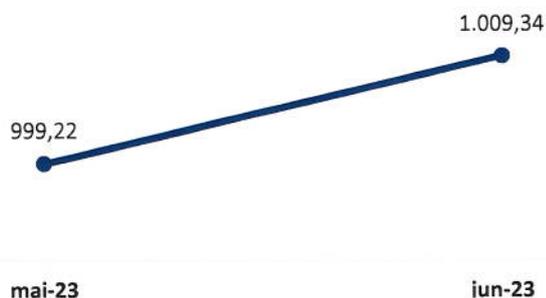
<b>Rúbrica</b>	<b>Montantes Expressos em Kz</b>
Instrumentos de dívida pública angolana	15.177.388.781,69
Saldos Bancários	42.486.149,78
Outros Activos	0,00
<b>Total Activos</b>	<b>15.219.874.931,47</b>
Passivo	79.795.661,98
<b>Valor Líquido Global</b>	<b>15.140.079.269,49</b>

Distribuição percentual da classe de Activos da Carteira:



Performance histórica – Evolução do Valor da Unidade de Participação:

*Evolução Da Unidade De Participação (up) Em kz*



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA PRIVATE V - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	31-05-23
Maturidade	02-12-24
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
CQNT Unidades de Participação em Circulação	15.000.000
Valor Nominal	1000
Capital Social Subscrito	15.000.000.000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1009,34
Valor Líquido Global sob Gestão	15.140.079.269,49
Comissão de Gestão _ a.a	1,50%
Comissão Depositária _ a.a	0,5%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

## 2. ENQUARAMENTO MACROECONOMICO E DE MERCADO

### 2.1. Panorama internacional

#### Contexto Internacional

De acordo com o FMI, a economia mundial registou um crescimento de 3,4% em 2022, abaixo dos 6,0% observados no ano anterior. A desaceleração global foi fundamentalmente impulsionada pela trajectória da inflação mais alta do que a verificada em várias décadas - “perto dos níveis de 2008”, a invasão na Ucrânia pela Rússia e a persistente pandemia da Covid-19 na China.

As economias avançadas registaram um crescimento do PIB na ordem dos 2,7%, 2,5 pontos percentuais (p.p) a menos que em 2021; Estados Unidos encolheu para 2,1% (face aos 5,7% em 2021) e o PIB da Zona Euro encolheu para 3,5%, face aos 5,2% registados em 2021.

Do lado das economias emergentes, o crescimento económico reduziu de 6,6% para 4,0% em 2022. Houve igualmente um abrandamento em várias economias emergentes, particularmente devido ao ritmo de crescimento mais lento na Ásia de 7,2% para 4,7%. A China e a Índia terão crescido apenas 3,0% (+8,1% em 2021) e 6,8% (+8,7% em 2021), respectivamente. No caso da África Subsariana, o crescimento foi de 3,9%, inferior aos 4,7% registados em 2021.

Em relação a 2023, as previsões para a economia global do FMI reflectem um ritmo de crescimento na ordem dos 2,8%, inferior ao observado no ano anterior. Este movimento resultará da trajectória das economias avançadas, cujo crescimento será de apenas 1,6%. Por outro lado, as economias emergentes irão desacelerar ligeiramente 0,1 p.p para 3,9%. A desaceleração será maioritariamente fruto da evolução menos acentuada da “América Latina e Caribe” e do “Médio Oriente e da Ásia Central” que crescerão apenas 1,6% (-2,4 p.p face a 2022) e 2,9% (-2,4 p.p face a 2022), respectivamente. Para a África Subsariana está previsto uma desaceleração de 0,3 p.p perfazendo um crescimento em torno dos 3,6%.

Estas expectativas estão condicionadas pelas incertezas em torno da estabilidade do sector financeiro, da trajectória da inflação e os efeitos do conflito entre a Ucrânia e a Rússia.



2022	2023
<p><b>Economias Avançadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento económico de 2,7%</li> <li>• Inflação</li> <li>• Conflito entre a Ucrânia e a Rússia</li> </ul> <p>Crise Energética</p>	<p><b>Economias Avançadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento económico de 1,3%</li> <li>• Recessão ligeira</li> <li>• Crise bancária</li> <li>• Inflação</li> </ul>
<p><b>Economias Emergentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento de 4,0%</li> <li>• Africa subsariana deverá crescer 3,9%</li> <li>• China cresce apenas 3,0%</li> </ul>	<p><b>Economias Emergentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Crescimento de 3,9%;</li> <li>• Africa subsariana deverá crescer 3,6%</li> <li>• Economias asiáticas com crescimento de 5,3%</li> </ul>
<p><b>ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 3,4%</b></p>	<p><b>ECONOMIA MUNDIAL: CRESCIMENTO DE 2,8%</b></p>

## Mercados Financeiros

Em 2022, os mercados financeiros foram marcados pelo aperto da política monetária nas grandes economias, fruto do desempenho das variáveis macroeconómicas originado pelos problemas nas cadeias de logística, as preocupações sobre o Covid-19 na China, o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, aumentos nos preços das commodities e aceleração significativa da inflação.

### Yield da dívida soberana a 10 anos



Na economia americana, a Reserva Federal elevou as taxas de juro de referência durante o ano, tendo estas encerradas Dezembro de 2022 entre os 4,25%-4,50% face aos 0,0%-0,25% registados em Dezembro de 2021. As taxas de juro acompanharam a política monetária, com a Libor a 12 meses a encerrar o ano em 5,48%, acima dos 0,58% no final de 2021.

Na Zona Euro, a Política Monetária seguiu o mesmo sentido, tendo o BCE aumentado as três principais taxas de juro directoras os níveis perto dos máximos de 2008: a taxa de juros de refinanciamento de 2% para 2,5% e a taxa de juros de depósito passou de 1,5% para 2%.

As taxas Euribor apresentam tendências de subida, fruto do comportamento das taxas de juro, de modo a conter a inflação na Zona Euro. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou 2022 com uma yield de 2,57% e a dívida americana no mesmo prazo encerrou com uma yield de 3,87%.

A política monetária manteve-se restritiva nos principais mercados. Desde o começo do ano 2023, das 8 reuniões previstas para 2023, até ao momento, foram realizadas quatro, tendo este elevado a taxa de juros para o intervalo entre 5,00% e 5,25%, o seu 10<sup>a</sup> aumento consecutivo. Este aumento das taxas de juro reflecte o aperto da política monetária da reserva federal com o objectivo de restaurar a estabilidade de preços e voltar ao seu objectivo, 2%.

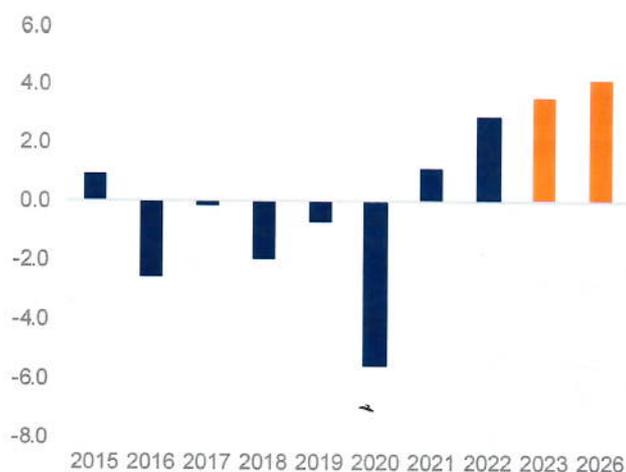
## 2.1 Panorama nacional

### Actividade Económica

No primeiro trimestre de 2023, a economia angolana cresceu 0,3 % em relação ao período homólogo. A economia petrolífera contraiu pelo segundo trimestre consecutivo, depois de ter crescido 2,4% em média entre o primeiro e o terceiro trimestre de 2022. A economia não-petrolífera cresceu 3,1% yoy, mas desacelerou quase 2,1 pp face ao crescimento no trimestre imediatamente anterior.

### Crescimento económico

Variação homóloga em %



Fonte: FMI

A contracção da economia petrolífera, em torno dos 8%, deveu-se sobretudo pela quebra na produção uma vez que os dados da OPEP para o 1T 2023 já demonstravam um nível de produção de 1,07 milhões de barris dia (mbd), evidenciando uma contracção homóloga de quase 7,2%. Por um lado, esta quebra na produção no 1T 2023 foi resultado da paragem de produção para manutenção do campo petrolífero Dalia, no Bloco 17, por 35 dias. Este campo exporta cerca de 0,11-0,12 mbd, e não exportou crude algum em Março. Por outro lado, não estão previstos novos grandes projectos de investimento com potencial para reverter a proporção de declínio natural da produção.

à taxa de crescimento da economia.

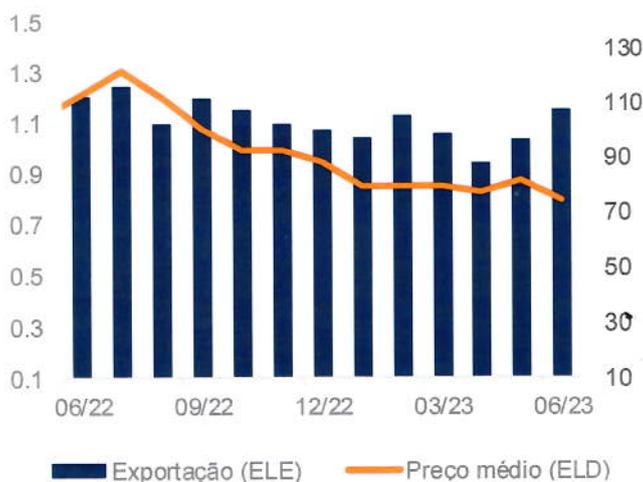
### Sector externo

Em 2022, Angola registou um superáвите de USD 11,7 mil milhões (MM) na balança corrente, que o BNA estima representar 11,4% do PIB, em linha com os 11,7% do ano passado, ambos a níveis similares

ao anterior máximo, de 2011. A manutenção deste saldo deveu-se ao alargamento do saldo positivo nas trocas comerciais de bens & serviços, para USD 21,6MM, o mais elevado desde os USD 26,0MM em 2012: as exportações representaram 48,4% do PIB, a fatia mais alta desde 2013; por outro lado, as importações cresceram mais ou menos em linha com a economia - representaram 27,6% do PIB, acima da média de 25,7% entre 2016-21, mas bastante abaixo da média entre 2003-15, de 39,7%. Ao mesmo tempo, o saldo da balança de rendimentos primários tornou-se mais negativo: entre lucros, salários e juros, o fluxo foi de USD -8,7MM, bem acima da média de USD 6,4MM entre 2015-21. Na balança de rendimentos secundários, o saldo foi de USD -1,1MM, também pior do que a média entre 2015-21 (-0,4MM). Note-se que o serviço da dívida externa representou 19,2% face ao valor de exportações de bens & serviços, igualmente abaixo da média de 2015-21 (29,5%). No 1T 2023 a balança corrente registou um superáвите de USD 507 Milhões, +42,1% face ao 4T 2022 e uma queda de 89,9% se comparado ao mesmo período no ano anterior. As exportações caíram 32% face ao mesmo trimestre 2022, totalizando USD 8,6 mm, o valor mais baixo desse o 3T 2021. Em sentido contrário, as importações cresceram 9,4% yoy, entretanto

### Exportações petrolíferas e preço mensal do petróleo mensais

Milhões de barris diários; USD



Fonte: Min. Finanças

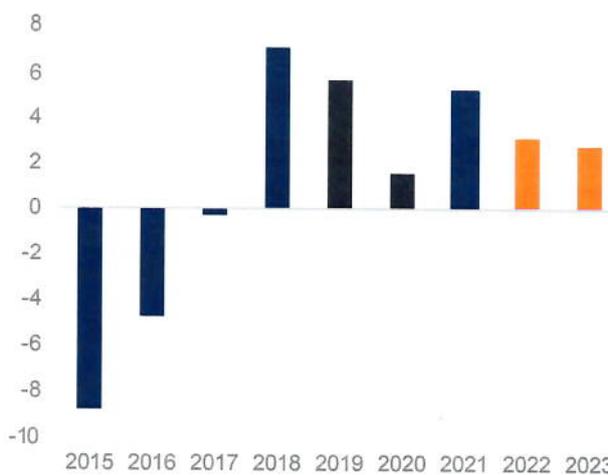
comparando com o trimestre anterior, houve uma quebra 10,7% suportada pelo declínio das importações de bens de consumo corrente.

A dívida externa angolana terá fechado ano 2022 com uma expressa melhoria: Angola beneficiou de uma folga financeira fruto da evolução positiva do mercado petrolífero, que foi útil para o cumprimento das negociações feitas para o alargamento da suspensão do serviço da Iniciativa de Suspensão do Serviço da dívida do G20 e Clube de Paris. Por outro lado, resultado do acordo de moratória entre Angola e a China na qualidade de maior credor, foi iniciada antecipadamente a liquidação de parte da dívida do governo

angolano, uma vez que o acordo previa o recomeço dos pagamentos se o preço do petróleo subisse acima dos 60 dólares o barril. O plano anual de endividamento prevê, para este ano, captar AOA 6,6 Biliões (B), dos quais, AOA 3,1B serão captados no mercado interno e AOA 3,5B correspondem à captação no Exterior (desta captação, cerca de USD 0,5 refere-se à dívida titulada). Relativamente ao serviço da dívida, AOA 9,1B é o valor total, subdividido em AOA 4,0B em dívida interna e AOA 5,1 B em dívida externa, sendo que o mês mais exigente terá sido Março, com cerca de AOA 1,8MM pagos. Segundo as previsões da UGD, haverá um decréscimo da dívida de 63% do PIB no final de 2022 para 56% no final deste ano.

### Saldo da Balança Corrente

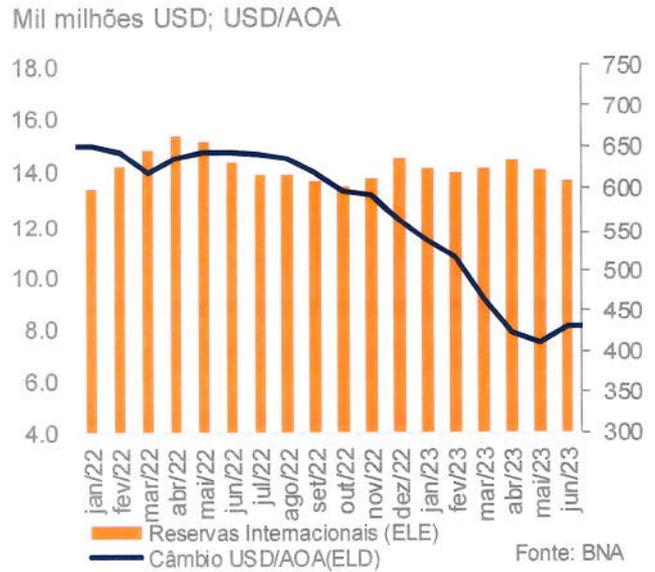
Percentagem do PIB



Fonte: FMI

As Reservas Internacionais Líquidas encerraram 2022 em USD 14,4 MM. Em Abril de 2022, o BNA alterou a metodologia para o apuramento das reservas internacionais, passando estas a serem constituídas apenas por activos externos do BNA e os depósitos dos Bancos Comerciais em moeda estrangeiras junto do BNA, excluindo para o efeito os recursos do Tesouro Nacional, no apuramento. Deste modo, as reservas internacionais fecharam o 1º Semestre de 2023 com uma média USD 13,6 MM, uma quebra de 4,9% face ao período homólogo.

### Reservas Internacionais e Câmbio



Do lado do sector cambial, o 1º semestre de 2023 foi marcado por um período de estabilidade da moeda até a primeira quinzena de Maio. Depois deste período houve uma inversão da marcha elevando a depreciação para níveis históricos. De Janeiro a Junho de 2023, o Kwanza depreciou cerca de 38,8% face ao Dólar e 40,2% face ao Euro; o câmbio fechou o semestre em USD/AOA 822,9 e EUR/AOA 899,2. Esta depreciação da moeda dever-se em grande parte à quebra nas receitas petrolíferas e à redução da provisão de divisas por parte do tesouro, considerando que houve um “desaparecimento” desta entidade no mercado, movendo as expectativas futuras para o valor do Kwanza.

## Inflação e Taxas de Juro

De modo geral, o OGE 2023 prevê um saldo orçamental positivo na ordem dos AOA 0,59B.

Quanto ao Crédito, registou-se um aumento expressivo de 10,7% desde Dezembro de 2022 para USD 7,0 MM, com o crédito em moeda nacional a registar uma queda de 2,8% enquanto o crédito em moeda estrangeira a crescer cerca de 28,6%. De Janeiro a Junho, o Crédito ao sector privado aumentou 13,7% para 4,9 MM, tendo registado o seu valor mais alto desde o início do ano. No que toca

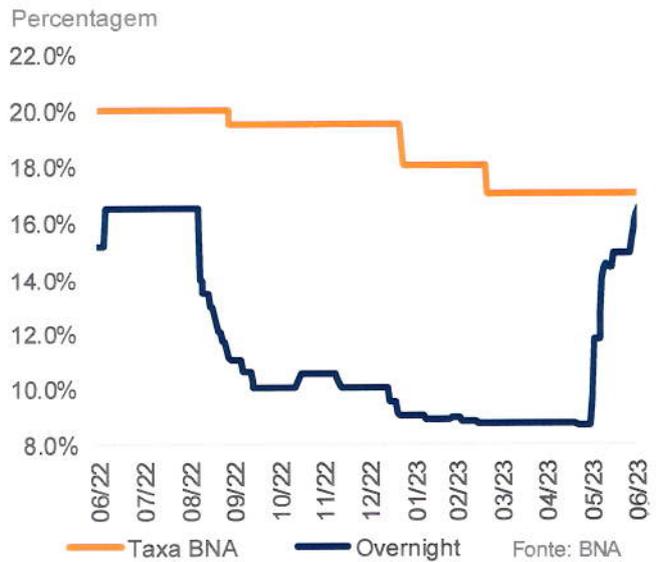
ao crédito malparado, o rácio face ao crédito total fixou-se em 14,7% no mês de Maio de 2023, um crescimento de 0,3p.p face ao final de 2022.

Em relação à inflação, 2022 foi marcado pela redução contínua do seu movimento, tendo assinalado até ao final do ano a sua décima primeira queda sucessiva, situando-se perto dos níveis de Dezembro de 2015. Relativamente a 2023, o período de quebras homólogas iniciado em 2022 continuou; alcançando em Abril a sua décima quinta queda consecutiva. Nos 4 primeiros meses do ano, a inflação homóloga situou-se em média por volta dos 11,37%, -15,6 p.p face ao mesmo período no ano anterior. Entretanto em Junho, a inflação homóloga acelerou para 11,23%, (+0,6p.p) face a Maio, sinalizando a seu segundo mês consecutivo de subidas depois de ter registado no primeiro trimestre deste ano os níveis mais baixos desde Agosto de 2015. Para os próximos meses, é expectável que a inflação venha a acelerar sobretudo devido a remoção gradual dos subsídios aos combustíveis, um custo in comportável do ponto de vista da gestão da política orçamental.



O Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) realizou até ao momento, Julho de 2023, quatro reuniões, onde alguns instrumentos da política monetária sofreram ajustes; assim a taxa básica de Juro reduziu para 17%, a Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez situadas nos 17,5% e 13,5%, respectivamente, os coeficientes de reservas obrigatórias, quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, continuam nos mesmos níveis de Julho de 2022.

**Taxa de Juro de Referência do BNA**



## Investimentos Alternativos

O mercado de Capital Privado em Africa tem estado a desenvolver, sendo que certas regiões têm mais exposição que outras. E de acordo com a publicação mais actualizada de AVCA, 85% dos LPs mostra interesse em aumentar os seus investimentos em Africa nos próximos 2 anos, sendo que esta decisão é sustentada pelo factor impacto e o Mandato de Investimento. África é vista com muito potencial pelos LPs e pelos GPs para os próximos 5 anos comparado a outros mercados.

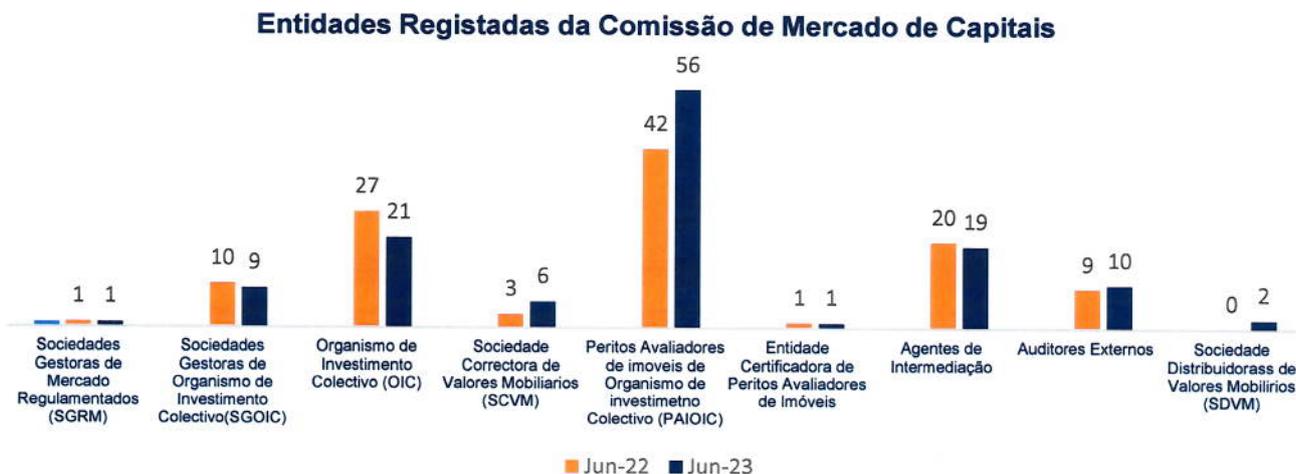
Deste modo, em termos de alocação de capital, os países destinos para os LP e GPs são Quênia, Marrocos, Egipto, Nigéria, Costa do Marfim, e Gana, Africa do Sul, e Tanzânia, e alguns dos sectores com maior interesse são: Serviços Financeiros, Agronegócio & Energia e Ambiente, Tecnologia, Saúde e Bem-Estar, e infra-estrutura.

No entanto, os desafios para os LPs são observados na fraca estrutura para o processo de Exit e imprevisibilidade no período para Exit, riscos macroeconómicos, o ambiente regulatório não favorável, e um número reduzido de GPs com track record. Para os GPs está acentuado nos riscos macroeconómicos, captação de recursos e oportunidade limitadas para Exit.

## 2.2 O Mercado de Capitais

### Participantes do Mercado

A Comissão de Mercado de Capitais a 30 de Junho de 2023 registou um acréscimo de 11% nas entidades sob sua supervisão comparada ao período homólogo de 2022. O primeiro semestre do ano terminou com um total de 125 agentes inscritos e autorizados a operar sobre o Mercado de Capitais, nomeadamente:



### Organismos de Investimento Colectivo

Até 30 de Junho de 2023, a Comissão do Mercado de Capitais tinha 21 Organismos de Investimento Colectivo registados (Sob a forma de Fundos de investimento e Sociedades de investimento), o que representa um decréscimo de cerca de 22 % quando comparado com o ano anterior com um total de 27 conforme descrito no gráfico anterior.

**Evolução dos Activos sob Gestão da CMC (Valores expressos em Mil Milhões de Kwanzas)**



**Quota do Mercado de OIC Mobiliários e Globais (%)**





02

DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*

### 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 3.1 Demonstrações Financeiras

#### 3.2 Notas às Demonstrações Financeiras

#### 3.3 Relatório do Auditor Externo



Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom left corner of the page.



**BFA**

**GESTÃO DE ACTIVOS**

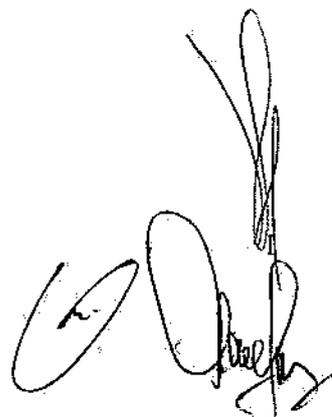
*[Handwritten signature]*

Michael

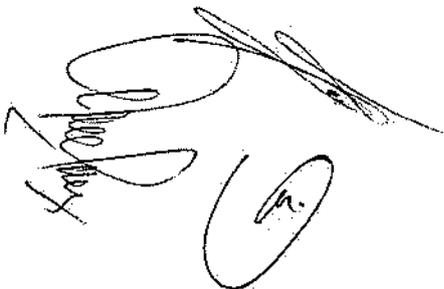
**BFA PRIVATE V –  
FUNDO ESPECIAL DE  
INVESTIMENTO EM VALORES  
MOBILIÁRIOS FECHADO DE  
SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**

**RELATÓRIO E CONTAS**

**30 de Junho de 2023**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Handwritten signature and a circular stamp.

**BFA PRIVATE V - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**  
**BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**  
**31 DE MAIO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2023**  
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2023		Passivo e Fundos Próprios	Notas	30-06-2023
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações			
<b>Disponibilidades</b>						
Disponibilidades em instituições financeiras	4	-	-	Outras obrigações de natureza fiscal	6	50.355.713
Certificados de depósito	4	42.486.150	-	Diversos	6	29.439.949
<b>Títulos e valores mobiliários</b>				<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>79.795.662</b>
Títulos de rendimento fixo	5	15.177.388.782	-15.177.388.782	Unidades de participação	3	15.000.000.000
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>15.219.874.931</b>	<b>-15.219.874.931</b>	Resultado líquido do período	3	140.079.269
<b>Número total de unidades de participação inscrita</b>	<b>3</b>	<b>15.219.874.931</b>	<b>-15.219.874.931</b>	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>15.140.079.269</b>
				<b>TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>15.219.874.931</b>
				Valor unitário da unidade de participação	3	1.009,34

**BFA PRIVATE V - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**  
**31 DE MAIO (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2023**  
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS		Notas	30-06-2023
<b>Proveitos</b>			
Juros e outros rendimentos			132.746
Certificados de depósito	7		198.207.076
Cáriteira de títulos	7		198.339.822
<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>			
<b>Despesas</b>			
Impostos	6		17.433.344
Comissões	8		39.811.536
Ajustes negativos ao valor de mercado			-
Custos e perdas operacionais	9		1.015.672
Prestação de serviços	5		-
Perdas por imparidade			58.260.552
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>			
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>			<b>140.079.270</b>

**BFA PRIVATE V - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**  
**31 DE MAIO DE 2023 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 30 DE JUNHO DE 2023**  
 (Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2023
<b>Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo</b>		
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	15.000.000.000
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		-
Recebimentos inerentes à disponibilidades		-
Recebimentos inerentes a outros activos em carteira		-
		<b>FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS</b>
		15.000.000.000
<b>Fluxos de caixa de juros e outras despesas</b>		
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	-
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		14.957.646.596
Pagamentos inerentes a outros activos em carteira		42.353.404
<b>Fluxos de caixa de impostos</b>		
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		-
<b>Fluxos de caixa de comissões</b>		
Pagamentos de custos de comissão de gestão e depositário		-
Pagamentos de custos de outras comissões		-
<b>Fluxos de caixa de outros custos e perdas</b>		
Pagamentos de outros custos e perdas		-
		<b>FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS</b>
		15.000.000.000
		<b>SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO</b>
		-
		<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO</b>
		-
		<b>SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO</b>
		-

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 (Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA PRIVATE V – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BFA PRIVATE V”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 16 de Maio 2023, tendo iniciado a sua actividade em 31 de Maio de 2023, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 28 de Maio de 2023.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 anos e 7 meses contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a dissolução do Fundo no dia 02 de Dezembro de 2024, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BFA GA”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. (“Banco BFA”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

### 2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

#### 2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

##### a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

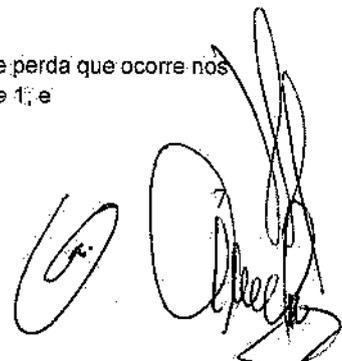
Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL ("*Expected Credit Loss*") a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios ("*stages*"), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento ("*default*").

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e



- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2 e 3*.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate – DR*).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody's*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

#### Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

#### c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 7).

#### d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

#### e) Comissões

##### Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

##### Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.



A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

#### Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emittentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

#### f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

#### g) Taxas

##### Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

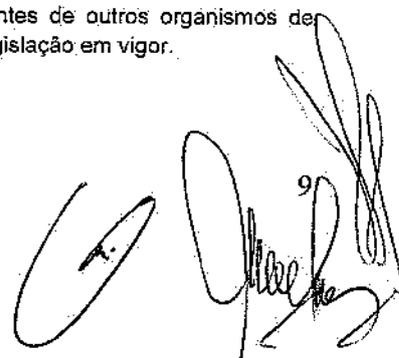
#### h) Impostos

##### Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.



Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

#### Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

**3. CAPITAL DO FUNDO**

A comercialização do Fundo encerrou no dia 31 de Maio de 2023, tendo sido subscritas 15.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 15.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 74 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 30 de Junho de 2023 foi o seguinte:

Descrição	31-05-2023	Resultado líquido do período	30-06-2023
Valor base	15.000.000.000	-	15.000.000.000
Resultado líquido do período	-	140.079.270	140.079.270
	<b>15.000.000.000</b>	<b>140.079.270</b>	<b>15.140.079.270</b>
Número de unidades de participação	15.000.000		15.000.000
Valor das unidades de participação	1.000,00		1.009,34

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Maio	14.988.269.040	999	15.000.000
2023	Junho	15.140.079.270	1.009	15.000.000

**4. DISPONIBILIDADES**

Em 30 de Junho de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2023
Disponibilidades em instituições financeiras	-
Certificados de depósito	42.486.150
Valor aplicado	-
Juros corridos	-
<b>Total</b>	<b>42.486.150</b>

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '11' written above it.

## 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2023, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro não Reajustáveis (OT-NR)												
OT-NR 16,00%, 1103/2026 AQUIDOC2262	Estado Angolano	10-03-22	31-05-23	10-08-28	16,00%	AOA	12.123.133.000	11.923.816.503	720.578.022	10.852.076	-	12.669.344.600
OT-NR 16,00%, 1103/2029 AQUIDOC2282	Estado Angolano	10-08-22	01-06-2023	10-08-28	16,00%	AOA	2.404.961.000	2.395.033.500	144.928.188	2.054.494	-	2.912.044.181
<b>Total</b>							<b>14.527.700.000</b>	<b>14.285.850.000</b>	<b>875.602.210</b>	<b>12.936.572</b>		<b>15.177.568.782</b>

Em 30 de Junho de 2023, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincida com a maturidade do Fundo e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2. b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em *stage 1*, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

## 6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2023
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2023	15.839.128
Imposto e Taxas	34.516.585
	<b>50.355.713</b>
Diversos:	
Comissão de gestão	19.193.714
Comissão de depositário	7.293.611
Serviços de auditoria externa	1.015.672
Taxa de supervisão	1.936.951
	<b>29.439.949</b>
<b>Total</b>	<b>79.795.662</b>

Em 30 de Junho de 2023, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	30-06-2023
Resultado líquido do exercício	140.079.270
Imposto Industrial relativo a 2023	15.839.128
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	-
	158.391.282
Taxa de imposto	10,00%
	15.839.128

Assim, em 30 de Junho de 2023, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 30 de Junho de 2023, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	30-06-2023
Imposto Industrial relativo a 2023	15.839.128
Impostos e taxas	34.516.585
<b>Total</b>	<b>50.355.713</b>

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

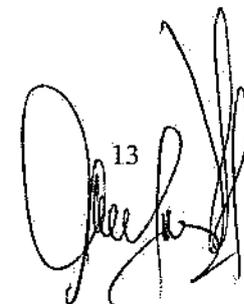
Em 30 de Junho de 2023, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2023 e 30 de Junho de 2023, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2023 e 30 de Junho de 2023, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 30 de Junho de 2023, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

  13

## 7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2023 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-23
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	132.746
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros corridos	198.207.076
Receitas com especialização do desconto	-
Ajustes negativos ao valor de mercado	-
<b>Total</b>	<b>198.339.822</b>

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

## 8. COMISSÕES

No período compreendido entre 31 de Maio de 2023 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-23
Comissão de gestão	19.193.714
Comissões de liquidação	11.387.259
Comissão de depositário	7.293.611
Taxa de supervisão	1.936.951
<b>Total</b>	<b>39.811.536</b>

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 31 de Maio de 2023 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2023 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Bancó BFA), correspondente ao período compreendido entre 31 de Maio de 2023 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2023 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

## 9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

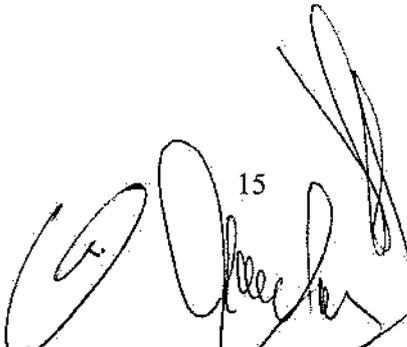
No período compreendido entre 31 de Maio de 2023 (data de início de actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-23
Serviços de auditoria externa	1.015.672
Outras despesas	-
<b>Total</b>	<b>1.015.672</b>

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2023.

15



Dr. J. J. J.

## Relatório do Auditor Externo sobre as Demonstrações Financeiras dos Organismos de Investimento Colectivo

Aos participantes do  
BFA Private V – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado

### Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

#### I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BFA Private V – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado (“Fundo”), gerido pela BFA Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2023, que evidencia um total de mAOA 15.219.875 e um total de capital do organismo de investimento colectivo (OIC) de mAOA 15.140.079, incluindo um resultado líquido de mAOA 140.079, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, as alterações no capital próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período compreendido entre 31 de Maio e 30 de Junho de 2023 e os correspondentes Anexos.

#### II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. A Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
  - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
  - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
  - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
  - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
  - (v) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades;
3. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.



### III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria a qual foi efectuada de acordo com a Instrução n.º 003/CMC/08-2022, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela a Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
6. Para tanto, o exame a que procedemos incluiu:
  - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
  - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
  - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
  - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;
8. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.

### IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BFA Private V – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado em 30 de Junho de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa para o período compreendido entre 31 de Maio e 30 de Junho de 2023, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.



## Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

### V. Quanto ao Relatório de Gestão

11. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

### VI. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

12. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;
- (vi) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

Luanda, 29 de Agosto de 2023



Crowe  
Representada por João Martins de Castro  
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123  
e na CMC com o n.º 11/2017